

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 24584
Em: 05/11/2018 - 15:10:37

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Cria o Banco Municipal de materiais ortopédicos do município de Carazinho.

Art. 1º Fica instituída a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, é constituído por materiais ortopédicos - usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de rodas e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será o responsável pelo recebimento e posterior cessão gratuita de uso dos materiais aos que deles necessitarem.

Art. 4º O repasse das órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção será disponível mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação;

II – Comprovante de residência;

III – Indicação fisioterápica e/ou terapêutica ocupacional e /ou médica do serviço público de saúde ou serviço privado;

Art. 5º Apenas residentes do Município de Carazinho poderão fazer uso do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 6º O Usuário deverá preencher um requerimento próprio da Secretaria de Saúde, como termo de responsabilidade, assumindo o compromisso de manter os materiais em excelente estado de conservação, devolvendo-os após uso.

I – Caso o material seja devolvido com danos irreversíveis, como peças quebradas, coladas ou amassadas, o usuário será impedido de fazer novo uso de materiais ortopédicos do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 7º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais - ONGs, incentivando doações por

parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desse projeto de lei, no âmbito do Município de Carazinho, é o de atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material. Por isso, a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos.

Por isso, propomos que a administração municipal receba a doação destes materiais e faça a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e serem úteis a pessoas que precisa destes materiais.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social.

Sala Antônio Libório Bervian, em 05/11/2018.

Gian Pedroso - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente